

TLP subirá 259% a partir de 88

23 OUT 1988

CORREIO BRAZILIENSE

A partir do próximo ano o brasiliense pagará mais 259 por cento pela Taxa de Limpeza Pública (TLP), segundo anunciou ontem o secretário de Finanças, Marco Aurélio Araújo. Ele confirmou o novo reajuste do IPTU — que incluirá aumentos superiores a 500 por cento — e informou que os proprietários de terrenos não edificados serão penalizados em 1989.

As medidas fazem parte do novo pacote tributário a ser encaminhado agora à Presidência da República, que o enviará à apreciação do Senado. De acordo com Marco Aurélio Araújo, o aumento da TLP cobrirá cerca de 85 por cento dos custos operacionais do serviço de coleta de lixo realizado pelo SLU.

O secretário de Finanças explicou que a TLP ficará vinculada a coeficientes da Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF), cotada atualmente em Cz\$ 3 mil 775. Acrescentou que a cobrança será discriminada, beneficiando moradores das satélites. No cálculo, entrarão a área do imóvel e a localização.

— O novo valor vai permitir ao governo melhorar os serviços de limpeza —, disse o secretário. Marco Aurélio Araújo explicou que os atuais índices não chegam a cobrir 15 por cento dos gastos com o recolhimento do lixo. O reajuste garantirá a injeção de cerca de Cz\$ 90 milhões aos cofres públicos, contra os Cz\$ 23 milhões arrecadados este ano.

O secretário anunciou ainda mudanças no cálculo do IPTU, que passará a ser cobrado com base no valor real do imóvel. A sistemática permitirá aumentos entre 350 por cento — moradores do Plano Piloto — e 500 por cento — proprietários ou inquilinos de casas em áreas nobres da cidade, como os lagos Sul, Norte e o MSPW.

Araújo informou que o governo decidiu reduzir a alíquo-

ta de cálculo do IPTU para os inquilinos (ela passará a 0,3 por cento contra 1 por cento cobrado) e aumentar a base de recolhimento dos proprietários, que serão onerados com um reajuste de 0,05 por cento. “Quem mora em casa própria sairá perdendo”.

Acrescentou que os imóveis comerciais e industriais continuarão a recolher alíquotas de 1 por cento sobre o valor real. Segundo o secretário, as áreas não edificadas pagarão 3 por cento de IPTU. Ele anunciou ainda que a partir de 1989 os proprietários de propriedades sem construção serão penalizados com aumentos progressivos do imposto.

A medida garantirá a redução de estoques de terrenos na cidade, diminuirá as pressões por novos assentamentos e dinamizará a construção civil com a criação de mais empregos, informou Marco Aurélio Araújo. Ele explicou que as

áreas não edificadas começarão pagando 4 por cento de alíquota em 89 chegando de até 7 por cento em 1992. O cálculo devolverá em 14 anos o valor real do imóvel aos cofres públicos.

O secretário informou que o IPTU de 1988 será cobrado com base no valor real do imóvel referente ao último trimestre deste ano, conforme pesquisa realizada pela SEF. O recadastramento foi feito de acordo com os índices aplicados para o cálculo do imposto de transição, explicou Marco Aurélio Araújo.

Ele informou ainda que o pacote tributário permitirá ao governador autorizar a redução da base de cálculo do IPTU, fazendo-a incidir sobre percentuais inferiores a 100 por cento. De acordo com o secretário, o dispositivo garantirá ao GDF a possibilidade de diminuir os índices a ser em aplicações das satélites.

Comércio terá nova taxa

Além dos aumentos do IPTU e da TLP, os pequenos comerciantes da cidade começarão a pagar no próximo ano uma nova taxa: uso de áreas públicas. O decreto recebe os últimos retoques na Procuradoria-Geral do DF e deverá ser encaminhado ao governador José Aparecido. Com ele, o GDF vai regularizar a utilização de logradouros por bares, restaurantes, feiras livres, outdoors, carrocinhas de cachorro-quente e até quiosques.

A taxa também ficará vinculada a coeficientes da Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF). As cidades-satélites e o SIA ganharão, porém, apoio do GDF, via redução dos valores da base de cálculo. Os comerciantes com pontos nestas áreas vão recolher apenas 50 por cento dos índices a ser em fixados.

A taxa pelo uso de áreas públicas deverá ser recolhida à Secretaria de Finanças no ato da concessão ou renovação de alvará de funcionamento. O pagamento será efetuado na rede bancária oficial, através de preenchimento de DAR — Documento de Arrecadação de Receita. Com 90 dias de atraso, o comerciante será punido com cassação da autorização para ocupar logradouros.

O governo multará em 200 por cento os comerciantes que simularem informações sobre a área ocupada. Em caso de reincidência na fraude, os proprietários de pequenos negócios vão desembolsar o dobro da multa prevista. Os valores não recolhidos no prazo de vencimento serão acrescidos de correção monetária mais juros de mora de um por cento ao mês.